



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 4º da Resolução Nº 144 de 10 de abril de 1.995

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 144 de 10 de abril de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro de cada Legislatura, às 15:00 horas, em Sessão Solene, independente de número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos e dará posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 25 de novembro de 2020


JOSÉ EDUARDO GIACOMELLI
Presidente